Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.991 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.660, de 16 de fevereiro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Especial na importância de R$ 12.758,58 (doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para atender o Programa IGD - SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 – R$ 12.758,58 - UNIÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.127 - IGD / SUAS
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.03.04 – Materiais para Escritório e Expediente	R$ 3.000,00
33.90.30.04.04 – Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R$ 2.000,00
33.90.30.07.04 – Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 2.000,00
33.90.30.99.04 – Material de Consumo – Outros	R$ 2.000,00
33.90.36.99.04 – Serviços de Terceiros -Pessoa Física – Outros	R$ 2.000,00
33.90.39.99.04 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 1.758,58

Art. 2º) - O recurso para atender o presente Crédito Especial é advindo do Programa IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, cujo recolhimento será na seguinte Rubrica de Receita:

1700.00.00.00 – Transferências Correntes
1760.00.00.00 – Transferências de Convênios
1761.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e suas Entidades
1761.03.00.00 – Transferências de Convênios da União para Assistência Social
1761.03.14.00 – Convênio IGD

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de fevereiro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20/02/2012
Jornal BIM Nº 231
Página 07
Rubrica
Mat. 01/2439